

## ANEXO II

### EDITAL FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I - 2022 CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC

1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES .....	2
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS .....	3
1.1 ARTES VISUAIS.....	3
1.2 ARTES CÊNICAS .....	3
1.3 MÚSICA .....	3
1.4 AUDIOVISUAL.....	3
1.5 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES .....	3
1.6 LITERATURA .....	3
1.7 MULTILINGUAGENS.....	3
1.8 ARTE TÉCNICA .....	3
1.9 DIVERSIDADE .....	4
2. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	4
3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS .....	4
4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS .....	5
5. RESERVA DE VAGAS.....	5

## 1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

Área	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Área	RESERVA DE VAGAS		
				Regionalizada	PCD	Reserva de Vagas - 60+
<b>1.1 ARTES VISUAIS</b> (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00	4	1	1
<b>1.2 ARTES CÊNICAS</b> (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	18	R\$ 60.000,00	R\$ 1.080.000,00	8	2	1
<b>1.3 MÚSICA</b> (Música e Orquestra)	16	R\$ 60.000,00	R\$ 960.000,00	6	1	1
<b>1.4 AUDIOVISUAL</b> (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00	4	1	1
<b>1.5 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES</b> (Arte Urbana e Cultura Popular)	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00	4	1	1
<b>1.6 LITERATURA</b> (Leitura, Escrita e Oralidade)	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00	4	1	1
<b>1.7 MULTI LINGUAGENS</b>	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00	4	1	1
<b>1.8 ARTE TÉCNICA</b>	8	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00	3	1	-
<b>1.9 DIVERSIDADE</b> (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	8	R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00	3	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>R\$ 6.000.000,00</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>7</b>

## DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

### 1.1 ARTES VISUAIS

#### 1.1.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras de arte, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

### 1.2 ARTES CÊNICAS

#### 1.2.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam elas Ações de capacitação/formação/qualificação (oficinas, cursos ações para formação de plateia, ou ações educativas), Circulação, Eventos (festas, mostras e festivais), Montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área das Artes Cênicas.

### 1.3 MÚSICA

#### 1.3.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Música.

### 1.4 AUDIOVISUAL

#### 1.4.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, produção de jogos, filmes, criação de programas de rádio, podcasts, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Audiovisual.

### 1.5 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES

#### 1.5.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos(festejos, mostras e festivais), circulação, SLAM, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Manifestações Tradicionais e Populares.

### 1.6 LITERATURA

#### 1.6.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (feiras, mostras, saraus), Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura, Desenvolvimento ou publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.), exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Literatura.

### 1.7 MULTILINGUAGENS

#### 1.7.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver várias áreas culturais.

### 1.8 ARTE TÉCNICA

#### 1.8.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas de qualificação de técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas prioritariamente para as seguintes atividades: 1. Iluminação (Técnicos de luz, moradores de luz, e canhoeiros entre outros); 2. Áudio (Técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros); 3. Audiovisual (cinégrafistas, cabos man, VJs, projetoristas e maquinistas entre outros); 4. Cenografia, maquiagem e adereços (Cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros); 5. Montagem e Infraestrutura - Incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (Riggers, Montadores, arquitetos, eletricitas, técnicos de acústica); 6. Logística (Produtores e assistentes de logística entre outros); 7. Produção Técnica (Diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros); 8. Acessibilidade (Intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros).

## 1.9 DIVERSIDADE

### 1.9.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, sejam eles Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, , entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa física ou jurídica, detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que não celebraram termo de ajuste com o FAC.
- Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação;
- Os projetos devem ter data sugerida de realização a partir de janeiro de 2023.
- Para projetos que preveem ações de Pesquisa é recomendável o envio do Plano de Pesquisa (ANEXO VI)
- Para projetos que preveem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas é recomendável o envio do Plano de Curso – Oficina (ANEXO VII)
- Sugere-se que todos os proponentes apresentem propostas em conformidade com a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, para enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, observando as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres do Distrito Federal.
- Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

- Deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo VIII do edital, tendo em vista que esta categoria é voltada para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram termo de ajuste com o FAC.
- Para projetos inscritos por PCD, deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos.
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- Para proponentes inscritos na área de Radiodifusão, deve ser apresentada declaração de que não é colaborador voluntário vinculado à SECEC/DF, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o terceiro grau,

conforme modelo disponível no Anexo IX do edital;

- Deve ser apresentado o comprovante de residência atual em nome do proponente do projeto. (90 dias)
  - Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito um documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel. *Para fins deste edital, considera-se Comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, boletos emitidos pela IES, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto.*
  - Também será aceito declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo X do edital, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. *Na declaração deve constar a data atualizada (no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto).*

#### 4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. (Em atendimento a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Distrital no 6.858/2021).

*Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).*

*Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso -2 / Resultado - 10*

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

#### 5. RESERVA DE VAGAS

##### 5.1 Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência

- Haverá a reserva de vagas para agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, conforme distribuição apresentada no item 1 deste anexo.

• Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja projeto apto na área cultural inscrito por proponente considerado Pessoas com Deficiência – PCD.

##### 5.2 Reserva de Vagas regionalizadas

- Haverá reserva de vagas para agentes culturais **não** residentes nas seguintes regiões administrativas: Lago

Sul, Lago Norte, Sudoeste/Octogonal, Noroeste e Plano Piloto (excetuando Vila Telebrasilíia e Vila Planalto).

- A reserva de vaga será desconsiderada caso não haja projeto apto na área cultural, inscrito por proponente não residentes nas regiões administrativas descritas acima.

### **5.3 Reserva de Vagas: 60+**

- Haverá a reserva de vagas para agentes culturais da terceira idade, ou seja, a pessoa com 60 anos ou mais, já completos no momento da inscrição do projeto, conforme distribuição de vagas apresentada no item 1 deste anexo.
- A reserva de vaga será desconsiderada caso não haja projeto apto na área cultural, inscrito por proponente com 60 anos ou mais.

5.3. Caso o agente cultural se enquadre em mais de 01(uma) das reservas de vagas previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste anexo, o projeto se enquadrará em apenas 1 (uma) das reservas, sendo prioritariamente contemplado na seguinte ordem: **1º Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência; 2º Reserva de Vagas – 60; e 3º Reserva de Vagas regionalizadas.**